

EDITAL 02/2026

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional de Pernambuco, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, o processo seletivo para ingresso de **130 (cento e trinta) bolsas** indicadas no Anexo II, para as **Atividades Educação Infantil e o Ensino Fundamental**, anos iniciais, para as Unidades Operacionais do Sesc Arcoverde, Sesc Ler Belo Jardim, Sesc Ler Bodocó, Sesc Ler Buíque, Sesc Ler São Lourenço da Mata e Sesc Ler Surubim, referente ao ano letivo de 2027, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA:

- 1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG beneficiará, prioritariamente, trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica, desde que atendam a condição de baixa renda definida neste edital, cuja renda familiar mensal não ultrapasse "o valor de até dois salários-mínimos, por renda per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residem em um mesmo domicílio)", conforme Resolução SESC N^o 1.589/2024, de 18 de abril de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 A pré-inscrição do candidato no processo seletivo para preenchimento das bolsas do PCG, objeto deste Edital, será realizada presencialmente nas Unidades Arcoverde, Sesc Ler Belo Jardim, Sesc Ler Bodocó, Sesc Ler Buíque, Sesc Ler São Lourenço da Mata e Sesc Ler Surubim, indicadas no Anexo II, mediante informações prestadas pelo responsável legal e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados por esta Instituição e anexos ao presente Edital;
- 2.2 A documentação apresentada será de total responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido na etapa da pré-inscrição do item 11. DO CRONOGRAMA. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela Instituição.

3. DA PRÉ-INScrição:

- 3.1 A pré-inscrição será presencial, devendo ser feita pelo responsável legal do candidato.
- 3.2 O responsável legal deverá fazer a pré-inscrição na Unidade Operacional, na qual o mesmo tem o interesse em matricular seu dependente legal.

O responsável legal interessado, em concorrer a uma vaga, deverá se dirigir à secretaria escolar de uma das Unidades Operacionais de seu interesse, conforme consta no Anexo II desde edital, munido dos seguintes documentos descritos abaixo, com original e cópia:

- a) Cartão do Sesc ou credencial atualizada;
- b) Documento de Identidade (RG) e Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias);
- e) Contracheque ou comprovante de proventos quando existente;
- f) Caso tenham na família outras pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1 A análise documental será realizada pela Comissão da Seleção (Supervisoras Pedagógicas e Secretárias Escolares), observando as seguintes etapas:

EDITAL 02/2026

- a) análise da Ficha de Inscrição (Anexo I) e documentação apresentada;
- b) aplicação do índice Classificatório;
- c) entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários, a juízo dos membros da Comissão de Seleção.

4.2 O índice Classificatório - IC, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CDC \times APCG) + GF$, onde:

RF = Renda Familiar (total da renda bruta familiar).

CDC: Condição do Candidato.

- Comerciante ou Dependente: = 0,2;
- Aluno ou egresso da rede pública de ensino: = 0,5;
- Usuário: = 1,0.

APCG: Aluno já inscrito no PCG nos cursos ofertados neste edital.

Sim = 0.1

Não = 1.0

GF = Grupo Familiar - Número de membros do grupo familiar, incluindo o inscrito.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 A classificação obedecerá ao critério do menor valor obtido no índice Classificatório — IC, apurado segundo disposto no item 4.2.
- 5.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - 1) Menor renda familiar per capita (RF/GF);
 - 2) Aluno já matriculado na Escola Sesc/PE;
 - 3) Sorteio.
- 5.3 Será concedida, para fins deste edital, apenas 01 (uma) bolsa por grupamento familiar, salvo casos já existentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO DA BOLSA (MATRÍCULA):

- 6.1 Do Resultado:
- 6.2 A relação dos selecionados será divulgada, por ordem de classificação no endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e no Quadro de Avisos da Unidade Operacional, conforme cronograma descrito no item 11. DO CRONOGRAMA;
- 6.3 A confirmação da bolsa dos classificados é obrigatória mediante validação na Secretaria da Escola e na Central de Relacionamento com o Cliente na Unidade Operacional na qual o responsável legal do candidato(a) realizou sua pré-inscrição;
- 6.4 O não comparecimento no prazo estabelecido para validação da pré-inscrição implicará na perda irrevogável da bolsa, conforme consta no item 11. DO CRONOGRAMA.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 7.1 Para permanência no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, o(a) Estudante deverá obedecer, os seguintes critérios:
 - a) Frequência mínima anual de 75%;
 - b) Aprovação dentro de cada período letivo;
 - c) Atendimento aos critérios contidos no item 4. deste Edital.

EDITAL 02/2026

8. **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

- 8.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos e de seus responsáveis legais observará a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e demais legislações aplicáveis.
- 8.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao **processo de inscrição, seleção, classificação, matrícula e acompanhamento dos beneficiários do PCG**, observadas as hipóteses legais de tratamento.
- 8.3. O tratamento de dados pessoais de **crianças e adolescentes** observará, além da LGPD, o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA** e a **Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital)**, quando aplicável;
- 8.4. O candidato ou seu responsável legal deverá fornecer informações **verdadeiras, completas e atualizadas**, responsabilizando-se pela autenticidade dos documentos apresentados.
- 8.5. O Sesc poderá realizar o compartilhamento de dados pessoais quando necessário ao cumprimento de **obrigações legais, regulatórias ou institucionais**, observadas as normas de proteção de dados.
- 8.6. Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais e institucionais aplicáveis.
- 8.7. Os titulares dos dados pessoais poderão exercer os direitos previstos na LGPD, observadas as limitações legais, por meio dos **canais institucionais disponibilizados pelo Sesc**.

9. **DOS DADOS PESSOAIS:**

- 9.1 O Sesc/PE tratará os dados do(a) Cliente PCG e de seus dependentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, pelo período de vigência deste contrato, bem como, pelo período adicional, referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do Sesc/PE. O (A) Cliente PCG poderá obter mais informações sobre como o Sesc/PE trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no site www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade/e, caso o (a) Cliente/PCG tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais poderá enviar a sua reclamação por meio do site: www.sescpe.org.br/ouvidoria

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 10.1 . O resultado do processo de pré-inscrição / previsto neste Edital será válido dentro do ano letivo corrente, para fins de convocação dos candidatos;
- 10.2. O estudante que já estiver inserido no PCG, no ano anterior a este edital, terá prioridade, para permanência no Programa, porém será necessário participar, anualmente, do processo seletivo e atender aos critérios contidos neste Edital;
- 10.3. O(a) estudante(a) que abandonar o curso durante o período letivo perderá a gratuidade. Por isso, é imprescindível comunicar à escola Sesc que estiver matriculado(a), quando houver desistência;
- 10.4. O Sesc/PE reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes inscritos para realização do curso, bem como, alterar, ampliar ou reduzir o número de turmas de acordo com a demanda apresentada;

EDITAL 02/2026

10.5. Cabe ao responsável legal do candidato acompanhar todos os atos relacionados ao presente Edital, cujas publicações se darão por meio do endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nos Quadros de Avisos de cada Unidade Operacional indicada no Anexo III.

11. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	01.10.26 a 20.10.26		Endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nas redes sociais.
Pré-inscrição	05.10.26 a 20.10.26	8h às 12h e 14h às 17h	Arcoverde, Sesc Ler Belo Jardim, Sesc Ler Bodocó, Sesc Ler Buíque, Sesc Ler São Lourenço da Mata e Sesc Ler Surubim
Seleção	21.10.26 a 28.10.26		Comissão de Seleção Arcoverde, Sesc Ler Belo Jardim, Sesc Ler Bodocó, Sesc Ler Buíque, Sesc Ler São Lourenço da Mata e Sesc Ler Surubim
Resultado	03.11.26	Até às 17h	Endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nas redes sociais e nos quadros de avisos das Arcoverde, Sesc Ler Belo Jardim, Sesc Ler Bodocó, Sesc Ler Buíque, Sesc Ler São Lourenço da Mata e Sesc Ler Surubim.
Matrícula	09 a 16.12.26	8h às 12h/ 14h às 17h	Nas Secretarias Unidades Operacionais contidas no Anexo II
Início das aulas	18.01.27	Manhã ou Tarde	Nas Secretarias Escolares das Unidades Operacionais contidas no Anexo III

Recife, _____ de _____ 2026

Oswaldo Ramos

[Oswaldo Ramos \(28 de setembro de 2026 16:51:48 ADT\)](#)

José Oswaldo de Barros Lima Ramos

Diretor Regional do Sesc em Pernambuco

Keilla Ferraz

[Keilla Ferraz \(28 de setembro de 2026 16:01:15 ADT\)](#)

Jorge Beltrão

[Jorge Beltrão \(28 de setembro de 2026 15:55:26 ADT\)](#)

EDITAL 02/2026

ANEXO I



PCG - Programa de Comprometimento e Gratuidade
DADOS CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO AO PCG - PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE			
Nome:			
Data Nasc:	RG:	Org. Exped:	UF: CPF:
Endereço:	Nº:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Celular:	Email:	
Categoria:	☐ Comerciante ☐ Dependente ☐ Usuário ☐ Aluno ou ex-Aluno Escola Pública		
Estado Civil:	☐ Solteiro(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Casado(a) ☐ Separado(a)		Gênero: ☐ Masculino ☐ Feminino
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (caso o beneficiário seja menor de 18 anos)			
Nome:			
Data Nasc:	RG:	Org. Exped:	UF: CPF:
Categoria:	☐ Comerciante ☐ Dependente ☐ Usuário		
Estado Civil:	☐ Solteiro(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Casado(a) ☐ Separado(a)		Gênero: ☐ Masculino ☐ Feminino
Participa ou já participou do PCG?	☐ Sim. Qual? ☐ Não		
Escolaridade			
☐ Analfabeto ☐ Fundamental Incompleto ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Superior Incompleto ☐ Alfabetizado ☐ Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Completo ☐ Superior Completo			
Informações Familiares			
Quantas pessoas residem na moradia?		Quantas pessoas trabalham, incluindo o candidato PCG?	
Composição da Renda:			
Nome	Parentesco	Profissão	Renda Bruta
TOTAL			

OR
OR
KF
KF
Jb
Jb

EDITAL 02/2026

Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG

INFORMAÇÃO SOBRE A GRATUIDADE DAS ATIVIDADES	
Aos clientes que se enquadram nos pré-requisitos estabelecidos nas normas gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade, serão disponibilizadas, de forma gratuita, as seguintes atividades do Sesc Pernambuco:	
Educação Infantil - Pré-escola Ensino Fundamental - Anos Iniciais Educação de Jovens e Adultos Educação Ampliada - Criar Sesc Educação Ampliada - Línguas Adicionais/Inglês Educação Ampliada - Cursos Tecnologias Digitais Lazer - Desenvolvimento Físico-Esportivo Lazer - Recreação Lazer - Turismo Social Saúde - Alimentação e Nutrição Saúde - Saúde Bucal Saúde - Atenção Ampliada em Saúde Saúde - Educação em Saúde	Assistência - Desenvolvimento Comunitário Assistência - Segurança Alimentar e Apoio Social Assistência - Trabalho Social com Grupos Cultura - Artes Cênicas Cultura - Artes Visuais Cultura - Música Cultura - Audiovisual Cultura - Literatura Cultura - Biblioteca Cultura - Memória Social e Patrimônio Cultural Cultura - Arte Educação
TERMO DE COMPROMISSO	
Ao solicitar inscrição em qualquer dos cursos que exijam inscrição no Ponto de Atendimento, o CLIENTE PCG (cujos dados constam nesta declaração) assume os seguintes compromissos: 1. Participar integralmente das atividades; 2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades; 3. Aprovação dentro de cada período letivo (para as atividades regimentais do SESC/PE); 4. Cumprir as normas regulamentares do SESC/PE; 5. Comunicar à Unidade de Ensino quando houver impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações: I. Doença: com apresentação de atestado médico; II. Mudança para outro município e/ou estado; III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários mínimos federais. O CLIENTE PCG, declara também estar ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG. Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC/PE. Dos Dados Pessoais: O Sesc/PE tratará os dados do(a) Cliente PCG e de seus dependentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, pelo período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como, pelo período adicional, referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do Sesc/PE, podendo o Sesc/PE dispor dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, disponibilizando-os às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade. O (A) Cliente PCG poderá obter mais informações sobre como o Sesc/PE trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no site www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade/. Caso o (a) Cliente/PCG tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais poderá enviar a sua reclamação por meio do site: www.sescpe.org.br/ouvidoria. O cliente PCG declara também estar ciente de que não atendendo às cláusulas deste Termo de Compromisso, implicará na perda da gratuidade e período de carência de 01(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG. Do Uso da Imagem: Pelo presente instrumento, o Sesc/PE fica plenamente autorizado e capacitado a registrar a imagem e/ou voz do (a) aluno e/ou Cliente PCG, captadas durante a vigência deste contrato para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo SESC, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa; - O Sesc/PE poderá utilizar-se da imagem do(a) aluno(a) para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do (a) Cliente PCG; - A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao (a) Cliente PCG, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título; A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses após o término do contrato; As obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado no parágrafo segundo, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98; É facultado ao (a) Cliente PCG solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual, etc.) e o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão;	
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA	
O CLIENTE PCG, identificado na frente desta página, ao assinar o documento, declara e atesta que sua renda bruta familiar "per capita" não ultrapassa dois salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade do SESC-PE, atendendo à condição de baixa renda. Declara também que: a) Recebeu do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que habilitam a se inscrever no PCG, quanto as obrigações estabelecidas e quanto a vigência; b) Deve informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal; c) Compreende e aceita o acima exposto e declara que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.	
/ /	
Assinatura Declarante/Responsável	Responsável Sesc

OR
OR
KF
KF
Jb
Jb

EDITAL 02/2026

ANEXO II

BOLSAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Atividade Educação Infantil

Unidade Operacional	Quantidade de Bolsas	Local para Inscrição
Belo Jardim	Pré I: Manhã: 5 bolsas Pré I: Tarde: 5 bolsas Pré II: Manhã: 7 bolsas Pré II: Tarde: 5 bolsas	Rua Pedro Leite Cavalcanti, s/nº, Cohab II - Belo Jardim/PE
Buíque	Pré I: Manhã: 2 bolsas Pré II: Tarde: 3 bolsas	Rua Projetada, s/nº, Frei Damião - Buíque/PE
São Lourenço da Mata	Pré I: Manhã: 3 bolsas. Pré II: Tarde: 6 bolsas.	Av. das Pêras, 56 – Tiúma/PE
Surubim	Pré II: Manhã: 2 bolsas.	Rua Frei Ibiapina, s/nº, São José – Surubim/PE
TOTAL	38 (TRINTA E OITO BOLSAS)	

Atividade Ensino Fundamental

Unidade Operacional	Quantidade de Bolsas	Local para Inscrição
Arcoverde	1º ano: Tarde: 7 bolsas 2º ano: Tarde: 5 bolsas 3º ano: Tarde: 5 bolsas 4º ano: Tarde: 8 bolsas	Rua Capitulino Feitosa, Nº 01. Centro – Arcoverde/PE
São Lourenço da Mata	1º ano: Manhã: 2 bolsas 2º ano: Manhã: 2 bolsas 2º ano: Tarde: 5 bolsas 3º ano: Tarde: 5 bolsas 4º ano: Tarde: 4 bolsas 5º ano: Manhã: 3 bolsas	Av. das Pêras, 56, Tiúma – São Lourenço da Mata/PE
Belo Jardim	1º ano: Manhã: 5 bolsas 1º ano: Tarde: 4 bolsas 2º ano: Manhã: 4 bolsas 2º ano: Tarde: 1 bolsa 3º ano: Manhã: 3 bolsas 3º ano: Tarde: 1 bolsa 4º ano: Manhã: 4 bolsas 5º ano: Manhã: 6 bolsas	Rua Pedro Leite Cavalcanti, s/nº, Cohab II - Belo Jardim/PE
Bodocó	1º ano: Manhã: 3 bolsas 2º ano: Manhã: 2 bolsas	Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/ nº, São Francisco - Bodocó/ PE
Buíque	3º ano: Manhã: 2 bolsas 4º ano: Manhã: 5 bolsas 4º ano: Tarde: 3 bolsas	Rua Projetada, s/nº, Frei Damião - Buíque/ PE
Surubim	2º ano: Manhã: 3 bolsas	Rua Frei Ibiapina, s/nº, São José – Surubim/PE
TOTAL	92 (NOVENTA E DUAS BOLSAS)	